



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 019695

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

*****ALISSON AYRES RODRIGUES BRAGA*****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.064.928-7
OUTORGA a **ALISSON AYRES RODRIGUES BRAGA**, brasileiro, solteiro.

portador da Carteira de Identidade

RG Nº 1.207.228-1, expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 860.629.991-04.

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "**PLANALTO DA
SERRA – LOTE 09A QDRA 15"**" com 262,48 M² hectares

(DUZENTOS E SESSENTA E DOIS METROS E QUARENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS)

localizada no Distrito de , no Município de

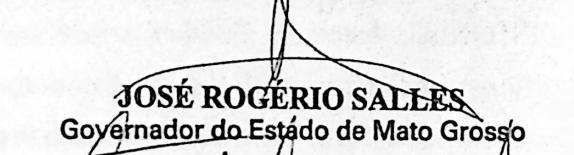
PLANALTO DA SERRA – MT. ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Rua Ponta Parã, Com
Distância de 7,00M; **FUNDO:** Lote 08 Com **Distância de 7,00M;** **LADO DIREITO:** Lote 09 Com **Distância de 37,50M;** **LADO ESQUERDO:** Posto São Manoel Com
Distância de 37,50M. **MATRÍCULA Nº 10.555, fls. 2BR –**
Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT. **RESSALVA:** O
Registro deste Título fica vinculado à apresentação do comprovante do recolhimento do I.T.B.I. *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 22 de ABRIL de XX 2.002.

JOSÉ ROGERIO SALES
Governador do Estado de Mato Grosso

OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO
Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 525/086/44
às fls. 44 do livro 210 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (Vinte e dois) 22 dias
do mês de ABRIL de 19 XX 2.002

Márcio Tadeu de Arruda Campos
Gerente do Núcleo Fundo e Finanças
INTERMAT

B. V. Martins
Benedicto Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

Marcos Ferreiro Galvão Silveira
Assistente de Administração
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0052_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 210_01969

5

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0052_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 210_01969

5.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 3FC64D071DB099CF056B0F5D2D318F56

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:44

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:40:44

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:44

